

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:****Vinícius José Mariano de Lima** - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:****Manuilson Andrade Santos** - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste** - Baixo São Francisco: **Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos**
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS**
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃOO Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção, programação e calibração de uma balança rodoviária.**Prazo para envio das propostas:** 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contato com Setor Administrativo do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº

1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

Arapiraca/AL, 25 de Abril de 2022

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO

Superintendente

Publicado por:

Barbara Santos Canuto

Código Identificador:2878AEAC**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022 E EXTRATO
DO CONTRATO Nº 21/2022**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022****TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022****ADERENTE (CONTRATADO):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**Contratada:** ELSHADAY RESTAURANTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.210.858/0001-01;**Objeto:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (tipo buffet).**Valor:** R\$ 459.150,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais)**Vigência:** 12 meses;**Celebração:** 13/04/2022;**Signatários:** José Celino Ribeiro de Lima e Pedro Alexandre da Silva.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022****FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto 7892/13**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**Contratada:** ELSHADAY RESTAURANTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.210.858/0001-01;**Objeto:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (tipo buffet), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anadia/AL.**Valor:** R\$ 459.150,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais)**Vigência:** 12 meses;**Celebração:** 13/04/2022;**Signatários:** José Celino Ribeiro de Lima e Pedro Alexandre da Silva.**Publicado por:**

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:0BA40773**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 04/2022**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**Contratada:** R BRASIL BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.818.221/0001-40;

UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO, ASSIM COMO OS ALUNOS DO 2º SEGUIMENTO (6º AO 9º ANOS) LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Homologação: 11/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Fornecedores Registrados: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS, CNPJ 43.853.693/0001-78, valor registrado: R\$ 48.838,50; TECBOL LTDA, CNPJ 27.183.604/0001-77, valor registrado: R\$ 16.098,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, CNPJ 40.876.269/0001-50, valor registrado: R\$ 63.209,40; FABRIPEC ESPORTES LTDA, CNPJ 43.586.456/0001-98, valor registrado: R\$ 15.851,40.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:BAEFD4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 01100004/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 17/2022. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual. Data da Homologação: 20/04/2022. Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Fornecedores Registrados: SUELY DOMINGOS DOS SANTOS GARCEZ, CNPJ 01.554.921/0001-69, valor registrado: R\$ 202.363,34; GDC DA SILVA COSTA EIRELI - EPP, CNPJ 09.721.729/0001-21, valor registrado: R\$ 5.501,98.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:0C07DC34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, como segue:

1 – HABILITAÇÃO dos licitantes: **CONSTRUTORA SAMISA LTDA** (CNPJ Nº 35.357.567/0001-02 e **CONSTRUTORA NOVO LAR** (CNPJ Nº 43.191.459/0001-22), pela regularidade no atendimento das exigências.

2 – INABILITAÇÃO dos licitantes: **VERGETTI & CIA LTDA** (CNPJ Nº 28.164.774/0001-77) por não ter apresentado o contrato de trabalho junto ao profissional (item 6.2.3). **VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA** – (CNPJ: 08.418.714/0001-26), por não apresentar o contrato do profissional com acervo 699107/2021 de qualificação técnica exigida no item 6.2.3), assim também não apresentou a declaração de que não emprega de menor (ANEXO II) do edital, **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** - CNPJ (02.072.980/0001-63) por não apresentar o contrato do profissional técnico, como também não atingiu o mínimo de serviços executados em um item obrigatório de qualificação técnica exigida no item 6.2.3), assim também como apresentou a certidão negativa de débito trabalhista de tributos estaduais vencida em 16/04/2022.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abrese o prazo para interposição de recursos administrativos.

Desta forma, caso não haja a apresentação de recurso, a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer em sessão a ser realizada no dia 06/05/2022, às 10:00 horas, na sede da CPL localizada à sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Padre Aurélio Goes, S/N - Centro - CEP: 57.270-000 (Prédio anexo a Câmara de Vereadores) - centro, CEP 57.270-000, Junqueiro/AL.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:F6310134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 02/2022, do Tipo Menor, referente ao Processo nº 02210017/2022, HOMOLOGADO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICADO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade: CONSTRUTORA SAMISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.191.459/0001-22: no valor global de R\$ 619.725,47 (seiscentos e dezanove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:317677F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 – Processo nº 02210017/2022 – Tomada de Preços 02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): CONSTRUTORA SAMISA LTDA - CNPJ nº 43.191.459/0001-22 - Objeto: Obra de engenharia referente a construção de 01 (uma) praça com quadra de futebol de areia com vestiário no Distrito de Cinzeiro – Junqueiro – AL – Valor global: R\$ 619.725,47 (seiscentos e dezanove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:1630EF63

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS TERMO DE TRANSMISSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE PREFEITO PARA O VICE-PREFEITO EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO EM EVENTO INTERNACIONAL – NA FRANÇA – NO PERÍODO DE 26 A 28 DE ABRIL.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 16h (dezesesseis horas), na Câmara Municipal de Maragogi – Casa Rildo de Aquino, Estado de Alagoas, Pç. Santo Antônio, 18 - Centro. O Excelentíssimo Senhor Prefeito **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, em virtude de ter de ausentar-se do Município de Maragogi, do Estado e do País, transmitiu o exercício do cargo de Prefeito ao Vice-prefeito, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, eleitos pelo voto popular para o período de 2021 a 2024, pelo período de 24 de abril a 02 de maio deste. O Cargo está sendo transmitido ao Vice-Prefeito, devido à ausência do Prefeito do país, conforme **PARECER Nº 129/2022 – DA PROCURADORIA MUNICIPAL**, quando na oportunidade o chefe do poder executivo participará, a convite da empresa francesa **POMA**, da **FEIRA INTERNACIONAL MOUNTAIN PLANET 2022**, o evento o correrá em Grenoble – França, no período de 26 a 28 de abril – na França. Extinguindo-se o mesmo pela assunção do cargo pelo Prefeito na ocorrência do termo ou da sua própria presença. Estiveram presentes a este Ato Administrativo e de Direito os Senhores: Fernando Sergio Lira Neto, prefeito; José Gabriel Mendes de Vasconcelos Ferreira, vice-prefeito; Jozemir Cavalcanti da Silva Júnior, presidente da Câmara Municipal; Ítalo Joseph Guedes Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais; João Ênio Vasconcelos Cavalcante, chefe de gabinete; e as demais autoridades presentes. O empossado prometeu desempenhar suas funções dentro das determinações legais. A transmissão do Cargo ficou a cargo da

Secretaria Municipal de Relações Institucionais, que lavrou a ATA que será assinada por todos os presentes.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, MARAGOGI, ALAGOAS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Vice-prefeito do Município de Maragogi/AL

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Maragogi/AL

ÍTALO JOSEPH GUEDES SANTOS
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:1A577BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 067/2022**

(De 25 de abril de 2022)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos Art. 154; 158 e 162 da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 051/2021, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24 de novembro de 2021 para instaurar o Processo nº 4867, de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 012/2022, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08 de fevereiro de 2022 para prorrogar o prazo do Processo nº 4867, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE

Art.1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo nº 4867, de 22 de novembro de 2021,

instaurado através da Portaria nº 051/2021, publicada no dia 24 de novembro de 2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 011, de 05 de abril de 2022.

Art.2º Revoga a Portaria nº 061/2022, de 11 de abril de 2022, publicada em 12 de abril de 2022, respectivamente.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município de Maragogi/Alagoas
Matrícula nº9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:75521B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 068/2022**

(De 25 de abril de 2022)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos Art. 154; 158 e 162 da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 029/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21 de setembro de 2021 para instaurar o Processo nº 3794, de 15 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 052/2021, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24 de novembro de 2021 que prorrogou o prazo de conclusão do Processo nº 3794, de 15 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 07 de janeiro de 2022, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 010/2022, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08 de fevereiro de 2022, que prorrogou o prazo do Processo Nº 3794, de 15 de setembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo nº 3794, de 15 de setembro de 2021, instaurado através da Portaria nº 029/2021, publicada no dia 21 de setembro de 2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 011/2022, de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Revoga as Portarias nº 062/2022, de 11 de abril de 2022 e nº 064/2022, de 12 de abril de 2022, publicadas em 12 e 13 de abril respectivamente.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município de Maragogi/Alagoas
Matrícula nº9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8C43C024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 58/2022**

(De 18 de abril de 2022)

DISPOES SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHOR WAGNER FERREIRA DOS SANTOS – CONCURSADO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **WAGNER FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº 030.817.254-02, do Cargo efetivo e de provimento, de **AGENTE DE TRÂNSITO**, subordinado à Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art.2º O servidor Público Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, e sua nomeação deu-se através da Portaria nº 626/2021, de 15 de julho de 2021.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 34.A *exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 18 (dezoito) do mês de abril de 2022.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18º (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:0BAB2EFD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00026/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00026/2022
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 03250001/2022, Dispensa de Licitação nº 03.00026/2022, e **Adjudicar** à **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO LAURENTINO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 711.628.285-87, cujo objeto é a prestação de serviço de oficina de chocolates artesanais, afim de atender e promover um aperfeiçoamento das técnicas desenvolvidas pelo CRAS e assim atender as famílias em situação de vulnerabilidade social visando ofertar um processo socioeducativo e de geração de renda além de fortalecer as atividades em grupo, no valor total de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 25 de abril de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.00026/2022

Processo Administrativo: 03250001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO LAURENTINO**, CPF n.º 711.628.285-87

Objeto: Oficina de chocolates artesanais

Valor R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 6027 – Bloco de Proteção Social Básica – (BLC PSB – CRAS/SCFV);

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 2001 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita